

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
2ª CÂMARA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

RESOLUÇÃO 2ª CÂMARA/COEPEA/FURG Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração curricular no Programa da Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 2ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 3 de janeiro de 2022, em conformidade ao constante no processo nº 23116.2903/2021-66,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a criação da disciplina “Tópico-Especial - Biomarcadores de Injúria Cerebral” para o Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas – Mestrado e Doutorado, conforme características abaixo:

Duração: Semestral

Caráter: Optativa

Localização no QSL: 2º semestre

Carga horária total: 30 h

Carga horária semanal: 2 aulas

Créditos: 2

Lotação: Instituto de Ciências Biológicas

Ementa: Introdução biomarcadores e injúria cerebral - tipos de injúria; Neurotransmissão, aspectos bioquímicos e fisiológicos - sinaiização cerebral; biomarcadores centrais e periféricos; Métodos de análise e quantificação; Excitotoxicidade do sistema nervoso central (SNC); Doenças neurodegenerativas e transtornos mentais; Contaminantes ambientais e SNC; Modelos animais de dano ao SNC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Danilo Giroldo
PRESIDENTE DO COEPEA

Rogério Tubino Viana
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO COEPEA